



## Índice

<b>SEMAD - Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-01</b> .....	2
<b>SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260518DP0072026 DISPENSA Nº 007/2026</b> .....	2
<b>SEMED - Secretaria de Educação</b> .....	2
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-03</b> .....	2
<b>SMAS - Secretaria de Assistência Social</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-04</b> .....	3
<b>SEMUS - Secretaria de Saúde</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-02</b> .....	3

**SEMAD - Secretaria de Administração**

**TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-01**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 15 (quinze) de maio de 2026 até 15 (quinze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto.**

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: f7kkvqhfp720260519160543*

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,  
Transportes E Serviços Urbanos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260518DP0072026  
DISPENSA Nº 007/2026**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260518DP0072026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

DISPENSA Nº 007/2026

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de interesse da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do Município de São Pedro da Água Branca - MA. **CONTRATADA:** A W S COMERCIO E SERVIÇOS, situada na Rua São Luís, nº 994, Centro – São Pedro da Água Branca - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.696.204/0001-74, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO WENESSON SILVA DA SILVA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, representada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Sr. Gilsimar Ferreira Pereira; Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2026; Valor Total: **R\$ 63.563,61 sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos**). PROGRAMA DE TRABALHO: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 19/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 18 de maio de 2026. Sr. Gilsimar Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: teankzhvqpe20260519150558*

**SEMED - Secretaria de Educação**

**TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-03**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 15 (quinze) de maio de 2026 até 15 (quinze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: wfdwmmk2xx320260519160539*

## SMAS - Secretaria de Assistência Social

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-04**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-04 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da

Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 15 (quinze) de maio de 2026 até 15 (quinze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE: 0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: jctcwmb6tk20260519160523*

## SEMUS - Secretaria de Saúde

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-02**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250515PE0162025-02 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 15 (quinze) de maio de 2026 até 15 (quinze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente,

respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro de Sousa – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*  
CPL

*Código identificador: ygjff6nlnc1320260519160543*



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriana Silva da Costa**  
Secretária de Administração

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

